



LEI

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área

LEI MUNICIPAL Nº 333 de 19 de março de 2021. Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde. RONEI FERREIRA ALENCAR, Prefeito Municipal de São Francisco do Brejão, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Colenda Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde. Artigo 2º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público. Artigo 3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica. Artigo 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade. Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021. RONEI FERREIRA ALENCAR PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Código identificador: jqajurojiyt20210319150337



ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

Ata

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2021 - CPL OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de construção de um bueiro celular triplo de concreto na localidade Centro dos Martins. Aos dezanove dias do mês de Março de 2021 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão





Permanente de Licitações, situada na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão- MA, se fez presente o Presidente da CPL Genilson Alves de Sousa, Sr. Lucas Silva Alencar – Membro CPL e Sr. Renato Nunes Lima – Membro CPL. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos e uma vez proferido parecer técnico pelo setor de engenharia, pertinente a proposta de preços da empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA., proponente do menor preço nos autos do certame, documento esse que concluiu pela classificação da proposta apresentada, é declarada vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA., com o preço total proposto de R\$ 107.924,82 (cento e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos). Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Genilson Alves de Sousa, lavrei e assino a presente ata com os membros. Genilson Alves de Sousa(Presidente CLP) Lucas Silva Alencar(Membro CPL) e Renato Nunes Lima(Membro CPL).

Publicado por: Genilson Alves de Sousa

Código identificador: hmqzggypc6v20210319190314

